



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Rua Cel Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul - RS  
Fone (55)2821219 Fax: (55)2821287  
E-mail: lavrasadm@delavras.net

**LEI 3.288 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Denomina de Pavilhão e Local de Eventos Rui Elem Teixeira, o espaço coberto destinado a eventos localizado na Praça Carmem Bulcão de Lima.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art.1º Fica denominado de Pavilhão e Local de Eventos Rui Elem Teixeira, o espaço coberto destinado a eventos localizados na Praça Carmem Bulcão de Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 23 de dezembro de 2013.

  
Alfredo Mauricio Barbosa Borges  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
Carmem Monteiro do Amaral  
Secretária de Administração